DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 232
29-11-2024

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 26857/2024/2

Sumário: Lista final homologada do procedimento concursal por tempo determinado para assistente operacional — cantoneiro de limpeza.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho de 2024, homologada por meu despacho datado de 05/11/2024.

Nome	Final	N.º ordem
Fábio Daniel Redondo Trindade	17,5	1
Elizabete Maria Felix dos Santos Cardoso	15,3	2
Ricardo Miguel Amaro Poeiras	15,2	3
Marisa Isabel Parreira Nunes Pinto	15,1	4
Manuel António Pedras da Luz	14,7	5
Fábio Daniel Anacleto Fanica	14,5	6
Marta Sofia Ribeiro Guerra	14,5	7
José Miguel Eustáquio Paiva	14,4	8
Patrícia de Jesus Fragoso Laranjeiro	14,3	9
Carlos Miguel Dionísio Candeias	14,1	10
Luísa Rodrigues Pão-Mole	13,2	11
Maria Isabel Salvador Carrageta Fernandes	Excluída a)	
Rui Pedro Correia Martins	Excluído b)	
David João Filipe Rico	Excluído c)	
João Gonçalves da Silva	Excluído c)	
João Paulo Chagas Espada	Excluído c)	
João Pedro Marques Ramos	Excluído c)	
João Pedro Oliveira Branco Pinto Nicha	Excluído c)	
Ana Raquel Isidro Barreiros	Excluída c)	
Patrícia Alexandra Madeira Ventura	Excluída c)	
Sara Isabel Vinagre Zambujo	Excluída c)	
Olga de Jesus Malacueco Pouca Roupa	Excluída d)	

Motivos de exclusão:

a) Por não apresentar Certificado de Habilitações, conforme alínea b) do ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal;

b) Por não apresentar os documentos legalmente exigíveis, conforme ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal;

c) Por falta de comparência prova de conhecimentos prática;

d) Por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências.

Critérios de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.

Subsistindo empate na lista unitária de ordenação final após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, na sua redação atual, é aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 09/06/2021:

Candidato com menor idade.

8 de novembro de 2024. — O Presidente da Câmara, Carlos Pinto de Sá.

318341505

Aviso n.º 26857/2024/2

ÉVORA
Câmara Municipal

Concordo e homologo
Em 5/11/24
O Sr. Presidente da Câmara
(*Carlos Pinto de Sá*)

PROCEDIMENTO CONCURSAL - TEMPO DETERMINADO
ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

ATA

Aos vinte cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Cantoneiro de limpeza, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª Série, n2. 127 de 3 de julho de 2023, presidido por Elvina Hermínia Zacarias Dinis, Encarregada Geral Operacional, Sandra Paula dos Santos Ataíde e Elsa Cristina Bico Ludovino, Técnicas Superiores, a fim de confirmarem a classificação dos/as candidatos/as na lista unitária de ordenação final provido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 34 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, obteve-se o seguinte resultado dos métodos de seleção em que:

CF = 0,70 Prova Conhecimentos Prática + 0,30 Entrevista de Avaliação de Competências

Tendo resultado a lista unitária de Ordenação final, que o júri aprovou por unanimidade:

NOME	PCP	EAC	C. FINAL	Nº ORDEM
FÁBIO DANIEL REDONDO TRINDADE	16,43	20,00	17,50	1
ELIZABETE MARIA FELIX DOS SANTOS CARDOSO	13,71	19,00	15,30	2
RICARDO MIGUEL AMARO POEIRAS	13,57	19,00	15,20	3
MARISA ISABEL PARREIRA NUNES PINTO	13,43	19,00	15,10	4
MANUEL ANTÓNIO PEDRAS DA LUZ	14,14	16,00	14,70	5
FÁBIO DANIEL ANACLETO FANICA	13,00	18,00	14,50	6
MARTA SOFIA RIBEIRO GUERRA	12,14	20,00	14,50	7
JOSÉ MIGUEL EUSTÁQUIO PAIVA	12,43	19,00	14,40	8
PATRÍCIA DE JESUS FRAGOSO LARANJEIRO	11,86	20,00	14,30	9
CARLOS MIGUEL DIONISIO CANDEIAS	13,71	15,00	14,10	10
LUISA RODRIGUES PÃO-MOLE	11,57	17,00	13,20	11
MARIA ISABEL SALVADOR CARRAGETA FERNANDES	----	----	Excluída a)	
RUI PEDRO CORREIA MARTINS	----	----	Excluído b)	
DAVID JOÃO FILIPE RICO	Excluído c)	----------	Excluído c)	

JOÃO GONÇALVES DA SILVA	Excluído c)	----------	Excluído c)	
JOÃO PAULO CHAGAS ESPADA	Excluído c)	----------	Excluído c)	
JOÃO PEDRO MARQUES RAMOS	Excluído c)	----------	Excluído c)	
JOÃO PEDRO OLIVEIRA BRANCO PINTO NICHA	Excluído c)	----------	Excluído c)	
ANA RAQUEL ISIDRO BARREIROS	Excluída c)	----------	Excluída c)	
PATRÍCIA ALEXANDRA MADEIRA VENTURA	Excluída c)	----	Excluída c)	
SARA ISABEL VINAGRE ZAMBUJO	Excluída c)	----	Excluída c)	
OLGA DE JESUS MALACUECO POUCA ROUPA	12,86	Excluída d)	Excluída d)	

Legenda:
PCP - PROVA DE CONHECIMENTOS PRATICA
EAC - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Motivos de exclusão:
a) Por não apresentar Certificado de Habilitações, conforme alínea b do ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal
b) Por não apresentar os documentos legalmente exigíveis, conforme ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal
c) Por falta de comparência prova de conhecimentos prática
d) Por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências

Critérios de desempate

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.

Subsistindo empate na lista unitária de ordenação final após a aplicação dos critérios estabelecidos no art°. 27°. da Portaria 125- A/2009, de 30 de abril, na sua redação atual, é aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 09/06/2021:

- Candidato com menor idade.

A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos/as é submetida ao Sr. Presidente da Câmara para a homologação/aprovação, de acordo com o art.º 34 da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro de 2022.

ÉVORA
Câmara Municipal

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal.

O Júri

(Elvina Hermínia Zacarias Dinis)

(Sandra Paula dos Santos Ataíde)

(Elsa Cristina Bico Ludovino*)*